

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia especializada para execução do Projeto Piloto Escola Solar, consistindo no fornecimento de materiais e equipamentos, instalação completa, comissionamento, operação assistida com suporte técnico por 24 meses e homologação junto a concessionária de energia elétrica de sistema de microgeração, distribuída via geração fotovoltaica (GFV) com potência instalada total de 75 kw nas dependências de cada uma das 20 escolas, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **DIEGO PLAZZA HILGERT E CIA LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 05/2023 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

**Protocolo:** 21.472.164-3

**I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: [superintendencia@preduc.pr.gov.br](mailto:superintendencia@preduc.pr.gov.br), devorante denominado **PREDUC**.

**II. DIEGO PLAZZA HILGERT E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 37.539.067/0001-09, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1189 – Sala 01, Centro, CEP 85.440- 000, Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal **Diego Piazza Hilgert**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.692.789-XX, portador do RG n.º XX.660.804X-X, residente e domiciliado no município de Ubatã/PR, e-mail: [diego.plazza@plazzasolaris.com.br](mailto:diego.plazza@plazzasolaris.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**.

**III.** Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Pregão Eletrônico n.º 05/2022 – PREDUC, Contrato n.º 25/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.472.164-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias, além do firmado em Primeiro Termo Aditivo, sendo contados a partir do dia 18 de janeiro de 2024 e o acréscimo do valor, firmado em contrato, de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**,

Página 1 de 3

para construção de 20 (vinte) abrigos externos, com paredes laterais/frontais e cobertura superior. Tal acréscimo representa uma alteração contratual de aproximadamente 1,4% em relação ao valor contratual originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução contratual dos serviços, por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo acordado em Primeiro Termo Aditivo. Dessa forma o novo prazo fica sendo de 19 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo.

**Parágrafo único.** O valor a ser acrescido é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 3.451.589,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.05.6469 - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação

#### CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 25/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

**PREDUC:**

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
SUPERINTENDENTE  
Decreto Estadual n.º 657/2023

**CONTRATADA:**

*(assinado eletronicamente)*

**Diego Piazza Hilgert**  
REPRESENTANTE LEGAL

Página 2 de 3

Gestão e fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*  
**Karina Ayumi Tanno**  
DIRETORA TÉCNICA PREDUC  
Decreto n.º 970/2023  
GESTORA

*(assinado eletronicamente)*  
**Márcio André Nazareno Marques**  
FISCAL

Testemunhas:

*(assinado eletronicamente)*  
**Aline Maria Barboza Elias**  
CPF: XXX.728.279-XX

*(assinado eletronicamente)*  
**Edilaine Aparecida Bassalobre**  
CPF: XXX.761.809-XX



ePROTOCOLO



Documento: **Segundo\_Termo\_Aditivo\_ao\_Contrato\_252023\_1\_assinado\_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/01/2024 11:34 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 29/01/2024 14:45 Local: PREDUC/DITEC.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Marques (XXX.732.699-XX)** em 26/01/2024 15:27 Local: FUN/DEP/COP, **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 29/01/2024 07:37 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.472.164-3** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 26/01/2024 09:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7c77604a40906bdcd8dd7e89cd62c2e8**.